Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Protocolo Geral nº 17904/2019
Data: 18/11/2019 Horário: 15:50
Legislativo -

Substitutivo do Projeto de Lei

Nº 80/2019

DESPACHO

EMENTA: PERMITE AO CONDUTOR DO TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR TÁXI ESTACIONAR EM VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, EXCLUSIVAMENTE, PARA QUE O MOTORISTA POSSA EMBARCAR OU DESEMBARCAR PASSAGEIRO COM DEFICIÊNCIA.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

ARTIGO 1º Permite ao condutor do transporte individual de passageiros por táxi estacionar em vagas destinadas às pessoas com deficiência, exclusivamente, para que o motorista possa embarcar ou desembarcar passageiro com deficiência.

ARTIGO 2º Fica permitido o embarque e desembarque em transporte individual de passageiros por táxi de pessoas com deficiência em conformidade com o artigo anterior, exceto em viadutos, pontes, túneis ou lugares que exponha as pessoas ao risco de ofender sua integridade física.

ARTIGO 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, naquilo que se fizer necessário.

ARTIGO 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de Novembro de 2019.

Luciano Mega
Vereador – PDT

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura vem proporcionar conforto e comodidade para as pessoas com deficiência e que dependam do transporte individual de passageiros por táxi para sua efetiva locomoção.

Estender o direito ao estacionamento nos moldes que assegura a presente propositura garante ao motorista e ao passageiro um desembarque e embarque com mais segurança, sendo que a maioria destes passageiros, também, depende da retirada de suas cadeiras de rodas, fato que demanda mais tempo em que o veículo fique estacionado.

Assim, nos moldes dessa propositura, assegura conforto, segurança e tranquilidade ao motorista e ao passageiro para embarcar e desembarcar e o tempo necessário não trará prejuízo ao trânsito, principalmente quando o transporte ocorrer em horários de pico.

Diante de todas as evidências da necessidade premente de atitudes solidárias e positivas para a política de inclusão ser completa, rogo pela imediata aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões, 14 de Novembro de 2019.

Luciano Mega
Vereador – PDT